



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Sexualidades.

ITINERÁRIOS EMANCIPATÓRIOS NA POLÍTICA EDUCACIONAL DOS IFCES NO TRIÂNGULO CRAJUBAR – CE VOLTADOS AOS/ÀS LGBTQIA

Poliana Machado Gomes da Silva¹

Clara Tavares Machado²

Nicolas Santiago Machado Gomes da Silva³

Tatiana da Silva⁴

Resumo: Esta pesquisa objetiva elucidar os caminhos emancipatórios para a população LGBTQIA (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, *Queers*, Intersex e Assexuais) nos IFCEs do triângulo CRAJUBAR cearense. Realizou-se uma pesquisa qualitativa, e, verificou-se o desenvolvimento crescente de ações institucionais e itinerários emancipatórios para tal segmento.

Palavras-chave: Educação. Emancipação. LGBTQIA.

Abstract: This research aims to elucidate the emancipatory paths for the LGBTQIA (Lesbian, Gay, Bisexual, Transvestite, Transexual, Transgender, Queer, Intersex and Assexual) population in the IFCEs of the CRAJUBAR triangle of Ceará. A qualitative research was carried out, and the development of institutional actions and emancipatory itineraries for this segment was verified.

Keywords: Education. Emancipation. LGBTQIA.

INTRODUÇÃO

No cenário histórico da Educação brasileira, os processos de construção da identidade dos sujeitos foram orquestrados pela heteronormatividade. No contexto destas relações, ocorre a construção das masculinidades e feminilidades, a construção de mentes e corpos. Como efeito de uma “educação heteronormativa”, tem-se uma socialização baseada na hierarquização das identidades sexuais e de gênero, alimentadas por alicerces ideológicos que reforçam ulteriormente ou são permanentemente reforçadas por uma ordem que estabelece o binarismo dos gêneros.

É na vereda emancipatória que o panorama educacional brasileiro dispõe possibilidades reais para que a diversidade sexual e de gênero possa transcender a cripta obscura das instituições profissionalizantes de ensino. À guisa de exemplo, os Institutos Federais de Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. Para tanto, tem-se como condição *sine*

¹ Profissional de outras áreas, Universidade Estadual do Ceará, E-mail: polly.mach@hotmail.com.

² Estudante de Graduação, Universidade Estadual da Paraíba, E-mail: polly.mach@hotmail.com.

³ Estudante de Graduação, Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, E-mail: polly.mach@hotmail.com.

⁴ Estudante de Graduação, Universidade Regional do Cariri, E-mail: polly.mach@hotmail.com.

qua non o rompimento com práticas pedagógicas e traquejos polarizadores de gênero, bem como com a estrutura social capitalista de *apartheid* sexual hegemônica.

À vista disso, este artigo apresenta como finalidade central elucidar os caminhos emancipatórios no contexto da educação profissionalizante para LGBTQIA nos IFCEs do triângulo CRAJUBAR Cearense. Ademais, foi realizada uma pesquisa qualitativa. Recorreu-se às técnicas de coleta de dados: bibliográfica e documental⁵.

Outrossim, este artigo assevera o quanto não cabe o binarismo, em decorrência da debilidade de seus cânones, na democracia brasileira. Nesse sentido, é imprescindível uma educação profissionalizante em prol de um *devoir* ou vir-a-ser social, que propõe repensar os valores compartilhados por aqueles/as envolvidos/as no processo educacional, vinculando-se a valores emancipatórios e sociocêntricos.

DA TONIFICAÇÃO IDEOLÓGICA DO TRINÔMIO EDUCAÇÃO-TRABALHO-HETEROBURGUESIA À HUMANIZAÇÃO LGBTQIA

A interpelação “A educação é um fator de emancipação?” implica que a mesma deve ser decifrada mediante uma determinada sociabilidade e em certo cenário histórico. Acredita-se que, no íterim da sociabilidade regida pelo capital, a resposta para tal questionamento manifesta um “não necessariamente” e sugere outra indagação: “Qual o tipo de emancipação se faz referência?”. Logo, é imperioso tecer uma análise acerca dos pressupostos que enraizam a função social da educação vinculada aos objetivos desta organização social.

Subjacente a esse pensamento, Ivo Tonet (2016) aponta uma conjectura fundamental: a de que o objetivo essencial da educação capitalista é o de preparar indivíduos não conscientes da condição de gênero humano para o trabalho abstrato. Nessa perspectiva, ocorrem inversões capitalistas para o sentido do trabalho, fundante do ser social e necessário à sua existência, e, conseqüentemente, o significado social e emancipatório da educação acompanha a lógica desse processo.

Permitindo transcender as formas estranhas e alienadas de relação entre as pessoas, a propriedade privada, o Estado e as classes sociais, Tonet (2016) anuncia que Marx está em acordo ao trabalho associado. Assim, pontua o autor: “Ao trabalharem associadamente, as relações entre os homens passarão a ter o caráter de relações entre pessoas e não entre coisas” (p. 21). Isso retira o caráter dicotômico exploração-dominação,

⁵ Foram analisados para a pesquisa documental: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Minuta de Regulamento da Assistência Estudantil (MRAE) e a Regulamentação da Organização Didática (ROD) dos IFCE dos *lôcus* da pesquisa. Isto porque os mesmos, como documentos referentes à política educacional, compreendem ou devem abranger um direcionamento educativo, ético, político e pedagógico em prol da comunidade LGBTQIA.

posto que os sujeitos poderão, por via do mesmo, apropriarem-se da riqueza coletivamente produzida. Humanizando-se, as pessoas desenvolverão suas potencialidades, realizar-se-ão, e, por conseguinte, emancipar-se-ão humanamente. O autor expõe ainda que:

É claro que a instauração do trabalho associado exigirá forças produtivas muitíssimo desenvolvidas, já que é impossível construir uma sociedade comunista (homens plenamente livres) sobre uma base material precária. Serão estas forças produtivas altamente desenvolvidas que permitirão diminuir o tempo de trabalho necessário e aumentar o tempo livre (p. 35-36).

Deste modo, a efetividade do tempo livre não ocorre no âmago do modo capitalista de produção. Tonet (2016) reforça que o tempo livre é a grandeza exata da emancipação do gênero humano, o que desabrocha o processo de autoconstrução das pessoas e deixa-se em aberto um outro patamar de sociedade. Distante desta contemplação, uma educação capitalista compulsória reproduz interesses específicos burgueses, atravessada pelos contornos das relações dominantes e embates de classes.

Hodiernamente, vislumbra-se no Brasil o vínculo entre educação e trabalho abstrato para a emancipação política burguesa. Como certificação dessa premissa, a própria Constituição Federal de 1988 (CF) preconiza em seu Art. 214 que os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE) conduzirão, dentre outras proposições, à “formação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p. 133), bem como a LDB que declara em seu Art. 1º e parágrafo 2º: “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (BRASIL, 1996, p. 9).

Tonet (2016) interpreta que a emancipação política, segundo Marx, tem sua base histórico-ontológica na ação de compra e venda da força de trabalho. A emancipação política não é uma forma plena de emancipação, despida de contradições, mas sim, um mecanismo de o Estado conseguir liberdade, sem que o sujeito seja de fato livre. Isso significa dizer que a liberdade que arvora é a de um indivíduo isolado. Um ser LGBTQIA não teria, pois, a plena liberdade para viver a sua sexualidade, já que a sociabilidade burguesa, segundo Silva Barroco (2009),

[...] funda sua ética no princípio liberal segundo o qual a liberdade de cada indivíduo é o limite para a liberdade do outro. Dadas as condições objetivas favorecedoras da reprodução do modo de vida mercantil, valorizador da posse material e subjetiva de objetos de consumo, cria-se na prática, uma ética individualista, orientada pela ideia de que o “outro” é um “estorvo” à liberdade [...] (p. 2).

Nada obstante, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) também faz referência à liberdade como um dos princípios da Educação, recomendando em seu Art. 2º que esta última “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da

cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, p. 9). Uma vez que a emancipação política se encontra a serviço da classe hegemônica burguesa, a mesma não se dispõe a ultrapassar as desigualdades sociais, porém, fundamentalmente, anseia o seu controle. Não obstante, esse tipo de emancipação é condição para que as pessoas LGBTQIA possam ganhar organicidade, reconhecendo-se enquanto gênero humano no íntimo de uma totalidade pela qual são parte e expressão.

É inteligível que a função essencial da educação, na totalidade que é a sociedade capitalista, implica formar sujeitos para o trabalho. Nessa perspectiva, há toda uma construção social e cultural na base curricular e pedagógica educacional, envolvendo relações de poder, voltadas ao cumprimento dessa formação. Não sendo um elemento neutro e atemporal, esse currículo transporta consigo prismas sociais particulares em prol de uma “coesão social”. O mesmo, no sentido de fortalecer a concepção tradicionalista da ordem burguesa, ativa um processo de produção e construção de sentidos, de significados e até mesmo de sujeitos.

O currículo educacional constitui terreno singular que possibilita a manifestação de ideologias hegemônicas atravessadas pelo binarismo dos gêneros, pela heteronormatividade. Não recomenda uma abordagem esporádica, que dirá obrigatória de temáticas transgressoras, isto é, contraventoras ao ordenamento social do capital. Nos moldes do modelo neoliberal brasileiro, o espaço educacional dissemina uma “pedagogia do enquadramento”, a qual os indivíduos devem estar integrados ao panorama heteronormativo. Por constituir dispositivos institucionais que suprimem de seus currículos as dimensões da diversidade sexual e de gênero, a educação tem como escopo determinar as subjetividades, gerenciando a forma de se viver os gêneros e as sexualidades.

Verifica-se um cenário educacional brasileiro impermeável às discussões transversais, focalizado em uma visão endógena que o prende nos muros de um modelo que instrumentaliza pessoas⁶. A Constituição Cidadã, a LDB e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), teoricamente defendem uma inclusão das pessoas no mercado de trabalho por meio da educação. No entanto, a relação educação-LGBTQIA-trabalho é desafiadora diante de um cenário com raízes tanto patriarcais quanto heterossexistas e polarizadoras de gênero.

Nesse ínterim, mesmo com resquícios essencialistas, a CF brasileira elucida em seu Art. 3º, inciso IV, que é objetivo da República Federativa “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p. 1). No texto da CF no Art. 4º inciso II, faz-se alusão à defesa do Estado democrático e de direito, fundamentado na ideia de defesa da cidadania e da dignidade da

⁶ As pessoas como objetos e instrumentos para manutenção de uma sociabilidade fundamentada na racionalidade instrumental, edificadora do sistema capitalista e do *ethos* burguês. (GUERRA, 2000).

pessoa humana. Ao afirmar esse princípio, o Estado brasileiro compromete-se a respeitar e a contribuir na promoção dos DH de todos os povos. Assim, como um direito social conquistado e não concedido, a cidadania LGBTQIA também é uma questão de Direitos Humanos (DH).

É indubitável, contudo, que a efetividade desse direito é uma realidade ainda distante no país, pois o que realmente se identifica são inúmeros crimes contra aqueles considerados “diferentes”, ferindo sua dignidade. Com números alarmantes⁷ detectados entre os anos 2016 e início de 2017, São Paulo e Bahia são os estados nacionais, respectivamente, que mais cometem homicídios à população LGBTQIA, sendo o Brasil o país que mais mata travestis e transexuais no mundo⁸.

No bojo da estrutura social brasileira, Beto de Jesus (2001) declara que esse público durante muito tempo foi invisibilizado pelo Estado, não apresentando protagonismo no cerne das políticas públicas. Em decorrência da luta e da resistência diária desse segmento frente aos parâmetros desumanizadores da lógica capitalista, atualmente, tem-se uma visibilidade que em tempos passados era inimaginável. Mesmo assim, coloca o autor:

É triste pensarmos que temos que construir leis que proíbam a discriminação, quando na verdade deveríamos ter um Estado que garantisse apenas a aplicação da Constituição ou que gerasse políticas públicas inclusivas. É difícil perceber que temos uma escola que ainda educa com preconceito; um mercado de trabalho que não absorve as travestis ou transexuais; uma sociedade que ainda mata homossexuais com o apoio de muitas igrejas, gerado a partir da intolerância introjetada (p. 182).

Compreende-se, em suma, que o trabalho também é um direito social e que as garantias anteriormente aludidas não se excluem desse campo. A dificuldade está, pois, na efetividade das mesmas, pois a sexualidade se expressa fora dos padrões binários e na sociedade heterossexista são delimitados espaços sociais para os indivíduos desviantes, espaços esses que se restringem ao privado (habitação) e não ao público (instituições de ensino, de trabalho, entre outras). Nesse sentido, tanto o âmbito educacional quanto o espaço de trabalho em uma sociedade hierárquica e polarizadora de gêneros, bloqueiam a multiplicidade das formas de se expressar o gênero, a sexualidade e a própria subjetividade. Fato esse que tem como base a cultura difusora do assujeitamento das pessoas desviantes ao *ethos* moralizante heteronormativo.

Theodor Adorno (1995) analisa que uma sociedade que tenha como parâmetro o ser humano e que apresenta como horizonte a sua emancipação, exige necessariamente a ruptura com lógicas desumanizadoras. Fugindo da ordem instrumental capitalista, tem-se

⁷ Sobre, ver em: <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2017/01/ba-ocupa-2-lugar-em-crimes-contra-lgbts-aponta-relatorio-do-grupo-gay.html>. Acesso em: 11/10/2017.

⁸ Para mais, ver em: <http://www.senado.leg.br/noticias/TV/Video.asp?v=440871>. Acesso em: 15/10/2017.

como pressuposto básico para emancipação a razão substantiva. Esta, nos dizeres de Guerra (2000), está amparada em uma concepção universalista e de totalidade, a qual rejeitando o conformismo e a aceitação passiva, ocupa-se em perguntar sobre o “para que”, e acrescenta-se ao pensar da autora, o “para quem”. A razão substantiva, dialética e ontológica, portanto, possibilita resgatar a dimensão emancipatória da educação e, portanto, do trabalho.

Em decorrência do aviltamento dessa razão na sociedade brasileira, após o *impeachment* de Dilma Rousseff e posse da presidência do Brasil pelo vice Michel Temer, a educação acompanha uma série de processos degradantes⁹. Pode-se mencionar a Medida Provisória (MP) nº 746, de setembro de 2016, com a pretensão de extinguir quatro disciplinas essenciais no processo formativo: Sociologia, Filosofia, Artes e Educação Física, abrindo-se a possibilidade de exercício docente àqueles/as que possuem o “notório saber” (BRASIL, 2016). Tanto se promoveria precarização de uma educação emancipatória, pela ausência de tais disciplinas, quanto pelo evidente saber. No mais, poder-se-ia questionar a quem serve esta Medida Provisória? Precisamente, serviria para uma indignação ética.

Segundo o site da Central Única dos Trabalhadores (CUT)¹⁰, essa proposta, baseada em uma política de ajuste fiscal, implica o congelamento dos gastos públicos por vinte anos, visando-se a melhoria da qualidade em todos os níveis do ensino público. Para a CUT, a alegação do atual governo para tal disposição é que os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) evidenciam a premência de medidas. Estas, por sua vez, acabam por vincular a educação aos interesses do mercado, o que torna sólida a concepção de que as políticas econômicas são antissociais. Sobre a cruzada antissocial do capital no Brasil, à guisa de exemplo, tem-se o programa “Uma Ponte para o Futuro”, o qual destinava-se a não apenas manter, mas preservar a economia brasileira, cortando gastos com a educação, dentre outros setores.

Identifica-se então outra inversão na ordem do capital: ao invés de ser uma política humanizadora, que abrange discussões para todo o complexo de educandos/as, a política de educação brasileira desumaniza na medida em que reproduz o ideário heteronormativo e capitalista. Essa premissa se torna mais clara quando se retoma a análise das políticas públicas de educação¹¹ para o público LGBTQIA, pois são políticas paliativas, sem conteúdo conceitual e prático efetivo. Nada obstante, para alcançar a finalidade colimada, a emancipação social e humana, por intermédio da ultrapassagem de seu mero desejo, é

⁹ Isto se torna evidente quando se investiga a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 55), de dezembro de 2016, instituindo um novo regime fiscal sob o enfoque jurídico-constitucional.

¹⁰ Sobre, ver em: <https://cut.org.br/artigos/reforma-do-ensino-medio-de-temer-e-golpe-contr-a-educacao-efe0/>. Acesso em: 22/10/2017.

¹¹ A exemplo disso, pode-se citar o próprio PNE 2014-2024, os PCNs, bem como a retirada pelo MEC da homofobia da lista de preconceitos que devem ser combatidos pela educação e a liberação da Justiça Federal do Distrito Federal para o “tratamento” de gays e lésbicas para a “reversão sexual”.

impreterível ressurgir possibilidades que abarquem a dinamicidade contrária à barbarização heterossexista.

DO EXISTIR AO RESISTIR DE ITINERÁRIOS EMANCIPATÓRIOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA LGBTQUIA NOS IFCES DO TRIÂNGULO CRAJUBAR – CE

Há de se convir que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi criada ao final da década de 1930, quando as Escolas de Aprendizes Artífices deram lugar (sete anos depois) aos Liceus Industriais. Na década de 1940, estes Liceus passam a ser designados como Escolas Industriais e Técnicas e, no ano de 1959, denominam-se por Escolas Técnicas Federais. Assim, a rede federal de educação profissional e tecnológica foi adquirindo novas configurações no cenário brasileiro.

Nessa perspectiva, de acordo com o Ministério da Educação (2011), tal rede apresenta a sua expressão expansiva em meados do século XX, sobretudo, por meio dos mandatos do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva. No ano de 2008, por meio da Lei 11.892, tem-se no âmbito do MEC um novo modelo de educação profissional e tecnológica: os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) (BRASIL, 2009)¹². Conforme Brasil (2009), no cerne dos IFs apresenta-se como foco a promoção da justiça social, da equidade, visando dar respostas às demandas florescentes no contexto da formação profissional. Para tanto, os institutos podem atuar em diversos níveis e modalidades educacionais, com vistas ao desenvolvimento integral dos/as cidadãos/ãs trabalhadores/as.

Na esteira dessa análise, a proposta dos Institutos Federais compreende “a educação como instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social e atribuir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana” (BRASIL, 2009, p. 10). É imprescindível sublinhar que os IFs constituem espaços educacionais privilegiados para apreensão do elo entre educação e trabalho, ou melhor, para o entendimento das contradições presentes na relação educação emancipatória e trabalho alienado. Ademais, em uma vertente progressista neoliberal, a resposta para o questionamento supramencionado expressaria a sua negatividade.

O processo de formação educacional é determinado por vários fatores de ordem social, econômica, política, cultural, os quais definem modos de atuação de distintos protagonistas sociais. Em uma ordem orientada pelo capitalismo não há cisão ou hiato entre educação e trabalho para o alcance de suas finalidades, isto é, um e outro são mecanismos

¹² “Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimento técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.” (BRASIL, Art. 2º, 2008).

viabilizadores e fortalecedores do *ethos* burguês. No entanto, Gaudêncio Frigotto (1998, p. 69) expõe que “embora determinadas em última instância pela lógica da mercadoria, a educação sempre será uma categoria fundamental para a construção da cidadania”.

Sem embargo, os IFCEs, em especial os do triângulo CRAJUBAR, devem ofertar tanto a educação básica, curso de ensino médio integrado, como também devem ofertar o ensino técnico e curso superior. Amparados por uma política de Assistência Estudantil que, a nível de estado do Ceará, apresenta como objetivos, em seu Art. 2º, dispostos na Minuta de Regulamento da Política de Assistência Estudantil (MRAE) (IFCE, 2014a):

- I - reduzir as desigualdades sociais;
- III - ampliar as condições de participação democrática, para formação e o exercício de cidadania visando à acessibilidade, à diversidade, ao pluralismo de ideias e à inclusão social;
- V - contribuir para a inserção do aluno no mundo do trabalho, enquanto ser social, político e técnico.

Destarte, tais finalidades evidenciam a necessidade do respeito à diversidade, seja esta qual for. A diversidade, proposta pelo documento, enquanto qualidade do que é diverso, múltiplo e díspar, envolve a população LGBTQIA. Para tanto, a operacionalização desta política se dá por meio da equipe multidisciplinar em cada campus dos IFCEs do triângulo CRAJUBAR. Nesse sentido, dos programas preconizados pela MRAE nos IFCEs existe um eixo temático denominado “Trabalho, Educação e Cidadania” vinculado à programas sistêmicos: Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica; Programa de Orientação Profissional; Programa de Inclusão Social, Diversidade e Acessibilidade; Programa de Promoção à Saúde Mental. Para fins deste trabalho, importa adentrar uma discussão sobre o primeiro e o terceiro.

O Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica, um de seus objetivos fulcrais remete a “apoiar a organização político-estudantil, na perspectiva do fortalecimento de direitos e controle social”. Para sua materialização, tem-se como horizonte a promoção de ações contínuas em prol da construção e da consolidação das “representações estudantis e sua mobilização diante de seus direitos e deveres” (IFCE, 2014a, p. 6). O Programa de Inclusão Social, Diversidade e Acessibilidade, por seu turno, elucida o compromisso dos IFCEs no combate ou enfrentamento a todo e qualquer tipo de discriminação por intermédio da promoção de valores democráticos de respeito à diferença e à diversidade. Em suas ações, assenta-se “a mediação de conflitos e situações de sofrimento em virtude de preconceito, *bullying* e outras formas de violência e exclusão” (IFCE, 2014a, p. 7).

No que concerne ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE para os anos de 2014 a 2018, preconizam-se como objetivos, dentre outros: “Preparar o discente

para enfrentar de forma compartilhada os desafios de um mundo em constante mudança; Capacitar o discente para intervir criticamente na realidade, como condição para a prática da cidadania” (IFCE, 2014b, p. 104). Afirma o documento:

Tem-se por certo no IFCE que o estudo baseado na realidade social do educando constitui-se elemento-chave para uma aprendizagem significativa, porquanto, além de prover o aluno de conhecimento dessa realidade, estimula-o a compreendê-la cada vez mais e a assumir diante dela uma postura consciente, crítica e ativa (p. 105).

À vista disso, faz-se medular o aporte sobre gênero e diversidade sexual no contexto escolar e acadêmico, porém o PDI sequer cita a primeira categoria. No que remete à segunda, traz uma abordagem voltada apenas para a diversidade no que concerne ao respeito da pessoa com “necessidades específicas”. Tem-se como espaço facilitador desse processo os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs), que tem como objetivo “criar, na instituição, a cultura da educação para a convivência e aceitação da diversidade” (IFCE, 2014b, p. 116).

Nessa angulação, as Coordenações Técnico-Pedagógicas (CTPs) destinam suas funções à permanência dos/as discentes no IFCE. Para tal, na montagem da matriz curricular, consideram junto aos/às docentes a não aquisição meramente enciclopédica de conhecimentos, mas sim a aprendizagem. É nesse contexto que o ROD se ocupa em reger os processos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação (IFCE, 2014b).

O documento aludido dedica uma subseção (subseção I) para abordar o reconhecimento institucional da identidade de gênero. Consigna-se em seu texto o Art. 38 que garante para todos os níveis e modalidades de ensino o uso do nome social àqueles/as cujo reconhecimento civil não reflita a sua identidade de gênero, em decorrência de solicitação do/a requerente (IFCE, 2014b). Assim, consoante à resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, a qual determina parâmetros para assegurar condições de acesso e permanência de pessoas, especialmente travestis e transexuais, que não tenham a sua identidade de gênero reconhecida nos mais diversos espaços sociais.

De acordo com tal resolução, além do tratamento oral, o nome social deve conter no interior de formulários, sistemas de informação voltados às etapas de seleção, inscrição, matrícula, bem como registro de frequência, avaliação e documentos afins (BRASIL, 2015). Identifica-se ainda que o reconhecimento de espaços que segregam gêneros, tais como os banheiros institucionais, garantindo-se o uso aos mesmos conforme a identidade de gênero de cada sujeito.

No âmbito dos IFCEs dos *lócus* da pesquisa, os/as educandos/as interessados/as em legitimar o uso do nome social deverão ser direcionados/as à Diretoria de Ensino do

campus, não cabendo qualquer forma de objeção de consciência (IFCE, 2014b). No que se refere aos/às estudantes adolescentes, a resolução nº 12 preconiza em seu Art. 8º: “A garantia do reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendida também a estudantes adolescentes, sem que seja obrigatória autorização do responsável” (BRASIL, 2015, p. 2).

Estabelece-se, para o acompanhamento escolar e acadêmico dos/as discentes, a parceria entre as CAEs e as CTPs. Tem-se, desta maneira, posto as demandas da comunidade LGBTQIA nos IFCEs da região Caririense, o desenvolvimento de ações direcionadas para esse público com vistas à emancipação humana. À guisa de exemplo, tem-se no campus Juazeiro do Norte: as aulas da disciplina de Projetos; e, no campus Crato: o Grupo de Estudo em Gênero e Diversidade na Escola (GDE), o Projeto Educar para a Vida, bem como os ciclos de formação profissional.

A problematização sobre gênero e diversidade sexual, no contexto do IF em Juazeiro do Norte, ocorre, pois, com o desenvolvimento de tais oficinas educativas com temas transversais. Apesar disso, essas atividades ainda são minguadas e insuficientes para o universo de educandos/as, educadores/as e outros/as profissionais que compõe o espaço supracitado.

No que tange às ações no IF na cidade do Crato, houve a criação do Grupo de estudos sobre Diversidade na Escola, oriundo no ano de 2015 (através da iniciativa de uma assistente de aluno e de uma assistente social, ambas do IFCE), porém, apenas institucionalizou-se em 2017 por motivos relacionados à organização dos/as profissionais envolvidos/as. Nesse contexto, há a realização em agosto de 2015, do I Encontro sobre Diversidade do IFCE campus Crato. O mesmo teve como objetivo discutir com técnicos/as e educadores/as a temática da diversidade, com enfoque para as relações de gênero, raça/etnia, orientação sexual e intolerância religiosa, tendo como público alvo os/as servidores do instituto e a comunidade em geral.

Além disso, em setembro de 2016 ocorreram simultaneamente o II Encontro sobre Diversidade e o I Seminário sobre Educação Inclusiva. Seu objetivo central foi permutar conhecimentos sobre essas temáticas transversais a fim de promover uma cultura de respeito e convivência com o diverso, com a diversidade. O Projeto Educar para a Vida, por seu turno, é desenvolvido em sala de aula trazendo aportes de temáticas transversais, as quais não são abordadas na matriz curricular. De modo infeliz, mesmo com certos avanços no contexto educacional dos Institutos Federais carirenses, a nível nacional, neste ano de 2017, o MEC fulgura a sua descrença na existência da homofobia nos espaços de ensino. Os fragmentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que continham a defesa do

respeito à diversidade, trouxeram anuladas as expressões “identidade de gênero” e “orientação sexual”.

Em resumo, o que isto denuncia é claramente o não reconhecimento e a não aceitação da diversidade sexual e de gênero no íterim da sociabilidade heteroburguesa. Por meio de um binarismo “ideológico” sexual e de gênero nesse metabolismo social, os Institutos Federais do triângulo CRAJUBAR enfrentam uma série de desafios para a promoção de um diferente vir-a-ser social. A luta se faz cotidianamente, objetivando romper com a manutenção de um *status quo* que promove a subserviência e o controle dos indivíduos desviantes do itinerário heteroburguês.

À GUIA DE CONSIDERAÇÕES

Os dilemas para uma política educacional profissionalizante emancipatória para a população LGBTQIA são frutos da histórica exclusão e das formas de controle para se viver os gêneros e expressar as sexualidades. Vale mencionar que os institutos profissionalizantes articulados a uma ideologia instrumental propõem o fortalecer, por meio de discursos e práticas heteroburgueses, de ações educativas de adaptação e enquadramento do/a educando/a face às imposições do capital.

A política educacional profissionalizante, na estrutura apresentada, não assegura mecanismos e instrumentais para o repensar das ingerências heteronormativas. Sob marcas de inversões, a mesma converte os sujeitos desviantes da ordem heterossexual do capital em instrumentos para o atendimento de suas finalidades econômica e política. A concepção acerca de emancipação humana para se fazer protagonista na política de Educação, depende, pois, de uma indignação ética nos espaços de ensino e fora destes, afirmando-se incondicionalmente os direitos humanos.

Diante disso, mesmo com certos avanços os Institutos Federais localizados no triângulo CRAJUBAR enfrentam desafios para emancipação da população LGBTQIA. Defendeu-se, neste artigo, uma educação profissionalizante democrática como processo e proposta para a sociabilidade humana, e não enquanto grandeza liberal. O horizonte democrático dever ser, para esses institutos, alicerce dos processos voltados à emancipação do gênero humano, sobretudo da população LGBTQIA. Não podendo ser tomadas meramente de forma abstrata, ou seja, vazias de significado ético-político, as ações dos IFCEs do triângulo CRAJUBAR necessitam dar instrumentalidade às suas ações para atingir tais fins colimados.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995.

BARROCO, Maria L. S. **Fundamentos éticos do Serviço Social**. Texto aplicado à 2ª disciplina do Curso de pós-graduação: Serviço Social - Direitos sociais e competências profissionais. CEAD UNB. 2009. p 1-24. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8QQ0Gyz6x815V3u07yLJ.pdf>. Acesso em: 20/08/2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 1988.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996a.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente (ECA)**. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2016.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos II (PNDH II)**. Brasília: Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2009.

_____. **Resolução Nº. 122** de 12 de Janeiro de 2015. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cncd-lgbt/resolucoes/resolucao-012>. Acesso em: 31/08/2017.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Reforma do ensino médio de Temer é golpe contra a Educação**. <https://cut.org.br/artigos/reforma-do-ensino-medio-de-temer-e-golpe-contra-a-educacao-efe0>. Acesso em: 22/10/2017.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: A vontade de saber**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FRIGOTTO, Gaudêncio [Org.]. **Educação e crise do trabalho: Perspectivas de final de século**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

G1. **BA ocupa 2º lugar em crimes contra LGBTs, aponta relatório do Grupo Gay**. Disponível em: <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2017/01/ba-ocupa-2-lugar-em-crimes-contra-lgbts-aponta-relatorio-do-grupo-gay.html> Acesso em: 11/10/2017.

JESUS, Beto de. **Direitos Humanos e GLBTS**. 2001. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/dh/br/jglobal/redesocial/redesocial_2001/ca p4_dh_glbts.htm. Acesso em: 13/10/2017.

IFCE. **Minuta de Regulamento da Política de Assistência Estudantil**. 2014a.

_____. **Regulamento da Organização Didática**. 2015.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional.** 2014b.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica.** 2ª ed., São Paulo. Trad. Moraes, 1991.

TONET, Ivo. **Educação contra o capital.** 2. ed. São Paulo : Instituto Lukács, 2016.

TV SENADO. **O Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo.** Disponível em: <http://www.senado.leg.br/noticias/TV/Video.asp?v=440871>. Acesso em: 15/10/2017.